

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

A implantação dos sistemas abrange as tarefas descritas a seguir, que poderão ser agrupadas em etapas e realizadas em paralelo:

1.1.1. O CPGI necessita dos serviços de locação e implantação de software para sistema de contabilidade pública, tesouraria, gestão pessoal e folha de pagamento.

1.1.2. A conversão e o aproveitamento de dados cadastrais informatizados, porventura já existentes no consorcio, são de responsabilidade da empresa fornecedora, que deverá realizar Engenharia Reversa para proceder a migração dos dados atualmente utilizados. Nos casos em que houver a necessidade de complementação dos dados através de digitação, a licitante vencedora deverá disponibilizar equipe para os procedimentos até a conclusão dos trabalhos. Os sistemas atuais que demandam conversão estão listados abaixo:

- ✓ Contabilidade
- ✓ Tesouraria
- ✓ Gestão Pessoal
- ✓ Folha de pagamento

1.1.3. Instalação e preparação da operação de todos os sistemas aplicativos componentes da solução ofertada deverão ser instaladas em tantas máquinas/computadores que se fizerem necessárias, durante o processo de instalação.

1.1.4. Havendo necessidade, o acompanhamento do uso inicial dos sistemas aplicativos se dará por período de 03 (três) meses, "Implantação Assistida" (mínimo de 01 (um) funcionários da Licitante vencedora do certame para acompanhamento das ações iniciais nos vários módulos), necessária ao perfeito domínio pelos usuários da operacionalização dos sistemas contratados.

1.2. Capacitação dos funcionários do consórcio no uso dos sistemas aplicativos, inclusive do pessoal de TI da Prefeitura, será efetuada pela empresa vencedora, independentemente do número de funcionários que irão participar. Todos os gastos pertinentes aos profissionais que irão ministrar treinamento serão a cargo da licitante vencedora. Os treinamentos deverão incluir a entrega de Certificados e cada treinamento não poderá ser aplicado em período inferior a 08 (oito) horas-aula.

1.2.1. O treinamento poderá, conforme acordo entre o CPGI e a empresa fornecedora da Solução, ser ministrado nas dependências de uma ou de outra ou em centros de treinamento de terceiros, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a administração municipal local.

1.2.2. Eventuais treinamentos serão realizados na sede do CPGI, sendo fornecido os respectivos equipamentos necessários, e se for no Município sede da Proponente serão arcados pela Proponente.

1.2.3. Todos os serviços de implantação dos sistemas, incluídos os procedimentos de treinamento de pessoas, instalação de máquinas e conversão de dados deverão ser realizados em prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços.

2. MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS APLICATIVOS

2.1. A empresa vencedora deverá proceder a instalação, conforme quantidades definidas neste ato convocatório, da versão dos sistemas aplicativos no prazo contratual acordado, acompanhada de 02 (dois) conjuntos de manuais impressos, além de entrega dos manuais em mídia, e que contenham as orientações necessárias para orientação dos usuários.

2.2. Implementação de novas funções ou adequação das existentes para atendimento à modificação de legislação municipal, estadual ou federal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a abertura do respectivo chamado.

2.3. Disponibilização de novas versões dos sistemas aplicativos contratados, nas quais tenham sido agregadas melhorias ou implementadas novas funções, de forma permanente, através da internet, sem ônus adicional para o CPGI, desde que a atualização esteja dentro do escopo dos Módulos licitados.

2.4. Correção em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da abertura do respectivo chamado, para eventuais erros em funcionalidades disponibilizadas pelos sistemas e em conformidade com requisitos exigidos dos mesmos, nos termos deste edital e de seus anexos.

2.5. Alterações e/ou adições pretendidas pelo CPGI nos Módulos contratados, visando maior agilidade e eficiência nos serviços, caso não sejam decorrentes de alterações legais, ou ultrapassem, ou modifiquem o escopo especificado neste certame, poderão ser incluídos no produto contratado mediante acordo entre as partes até os limites legais permitidos.

2.6. A empresa vencedora deverá, ao término do contrato, manter os sistemas operando para consultas pelo período mínimo de 02 (dois) meses, sem qualquer ônus ao CPGI.

2.7. A empresa licitante deverá disponibilizar suporte técnico aos usuários, via telefone, ou qualquer outro meio de fácil comunicação, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custo adicional ao CPGI

3. DA EXPOSIÇÃO SOBRE OS SISTEMAS

3.1. Havendo a necessidade, a exposição deverá ser preparada pelo Proponente de modo a simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência, e que o Proponente tenha declarado atender. Para tanto, a Proponente declarada vencedora do certame na fase de lances, deverá preparar uma amostra do ambiente real do CPGI em 2 (dois) modelos:

3.1.1. 1 (um) servidor de dados, 1 (um) servidor de domínio e 2 (duas) estações de trabalho executando os sistemas e banco de dados com Sistema Operacional de código livre (Linux).

3.1.2. 1 (um) servidor de dados, 1 (um) servidor de domínio e 2 (duas) estações de trabalho executando os sistemas e banco de dados com Sistema Operacional de código fechado (Windows).

3.2. A exposição deverá abordar os seguintes tópicos e condições:

3.2.1. Os itens considerados sob o Título: "Requisitos Obrigatórios dos Sistemas", deverão ser integralmente (100% - cem por cento) demonstrados pelo Proponente à equipe de Avaliação nomeada pelo CPGI.

3.2.2. Os itens considerados como Requisitos de cada Módulo licitado poderão ser demonstrados parcialmente, desde que o Proponente atenda ao mínimo de 85% dos requisitos demandados em cada um dos mesmos.

3.2.3. O Proponente vencedor deste Pregão deverá disponibilizar todas as funcionalidades não atendidas na apresentação inicial, em prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Caso não o faça, o CPGI acionará o segundo colocado do Pregão e assim sucessivamente até alcançar os seus objetivos com a contratação decorrente deste certame.

3.3 A exposição ocorrerá em espaço físico preparado pelo CPGI contando com projetor, se necessário, e respectiva tela para projeção. Os computadores deverão ser todos eles, de propriedade do proponente. Caso o Proponente entenda que existem outros recursos necessários à exposição, o proponente deverá providenciá-los e trazê-los para sua apresentação.

3.4. O CPGI se valerá de seu órgão técnico especializado para avaliar as demonstrações de que trata esta cláusula, que será cedido pela Prefeitura de Andradadas/MG

4. PRAZOS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO AMBIENTE DE TESTES

4.1 O Proponente disporá de até 10 (dez) dias úteis e consecutivos, para efetivar a instalação do ambiente e respectiva exposição dos itens atendidos nos termos de sua declaração de atendimento incluída no Envelope de Preços.

4.2. O início dos trabalhos de instalação e respectiva apresentação deverão iniciar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

5. DAS FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS NOS SISTEMAS:

5.1 REQUISITOS OBRIGATORIOS DOS SISTEMAS: Os itens desta etapa devem ser integralmente demonstrados e cada um dos mesmos deverá ser plenamente atendido sob pena de desclassificação do licitante quanto às características do produto ofertado:

a)